Lei nº 1.399, de 1º de Abril de 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 4.499.052,61 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cinquenta e dois Reais e sessenta e um centavos)"

Autor: Caio Matheus - Prefeito do Município

Processo: 136/2020

Projeto: 014/2020

Promulgação: 01/04/2020

Publicação: BOM 937, de 03/04/2020

Decreto:

Alterações:

Observação:

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Plenário aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 4.499.052,61 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICA
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.93.00	05.000.0000	532	R$ 109.881,77	DEVOLUÇA RECURSO MINISTÉRIO D - CONV 15
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	05.000.0000	544	R$ 100.000,00	MATERIAI CONSUMO ATENDEI UNIDADES B DE SAÚDI
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	02.000.0000	545	R$ 832.489,60	MATERIAL CONSUMO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FARMÁCIAS

						MUNICIPAIS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	05.000.0000	545	R$ 191.320,94	MATERIAI CONSUMO I ATENDEI UNIDADES B. DE SAÚI
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	05.000.0000	546	R$ 880.000,00	CONTRATAÇ SERVIÇOS I ATENDER UNIDADES B. DE SAÚDI
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	05.000.0000	551	R$ 88.954,80	AMPLIAÇÃO I INDAIÁ E CS UBS VISTA I FASE I
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	05.000.0000	552	R$ 241.655,67	AQUISIÇAO DI EQUIPAMENTO ATENÇÃO BÁS
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.51.00	05.000.0000	553	R$ 52.248,86	REFORMA DE PARA ESTRUT DA REDE DE SI - ESPECIALIZAD SAÚDE DA MU
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	05.000.0000	554	R$ 173.331,51	AQUISIÇAO EQUIPAMENTO MÉDICOS PA HOSPITAL MATERNIDADI
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	02.000.0000	554	R$ 101.589,72	AQUISIÇAO DE AMBULÂNCIA CONV. 1619/201
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	591	R$1.294.002,53	SERVIÇOS DE DO HOSPI MUNICIPA BERTIOGA, P ATENDIMEI ESPECIALID MÉDICAS - I 3900/201
01.25.01	10.303.0125.2.065	3.3.90.32.00	05.000.0000	600	R$ 246.240,23	MATERIAI DISTRIBUI GRATUI
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.39.00	05.000.0000	618	R$ 118.122,83	ATENDIMENT AÇÕES DE VIG SANITÁR
01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.39.00	05.000.0000	643	R$ 20.398,62	ATENDIMENT AÇÕES DO PRO DST/AID
01.25.01	10.306.0129.2.130	3.3.90.30.00	05.000.0000	645	R$ 20.000,00	ATENDIMENT AÇÕES DO PRO GESTÃO NUTR

						DA SAÚI
01.25.01	10.306.0129.2.130	3.3.90.39.00	05.000.0000	646	R$ 28.815,53	ATENDIMENTO AÇÕES DO PRO GESTÃO NUTR DA SAUDE
TOTAL					**R$ 4.499.052,61**	

Art. 2° As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1° desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	DOT.	VALOR	RECUR
					R$ 109.881,77	SUPERA FINANCI CONVÊNIO CEF 624.(
					R$ 206.548,34	SUPERA FINANCI PAB ESTA BB 15.74
					R$ 300.000,00	SUPERA FINANCI PROJETO VE 15.744-
					R$ 325.941,26	SUPERA FINANCI PROJETO VE 16.005
					R$ 1.817,98	SUPERA FINANCI - FNS CEF 624.(
					R$ 74.491,14	SUPERA FINANCI FNS CEF 624.(
					R$ 12.645,68	SUPERA FINANCI CONVÊNIO (UBS BB 1
					R$ 11.464,45	SUPERA FINANCI CONVÊNIO BB 18.49
					R$ 17.583,46	SUPERA FINANCI CONVÊNIO BB 18.9

					R$ 3.479,93	SUPERA FINANCI CONVÊNIO BB 18.5(
					R$ 188.861,42	SUPERA FINANCI CONVÊNIO BB 18.8(
					R$ 13.900,99	SUPERA FINANCI CONVÊNIO BB 18.4

					R$ 6.365,42	SUPER FINANC - CONV 25270 BB 14.:
					R$ 52.248,86	SUPER FINANC - CONVÊNI CEF 624
					R$ 75.731,43	SUPER FINANC - CONVÊN BB 19.
					R$ 97.600,08	SUPER FINANC - CONVÊN BB 18.:
					R$ 101.589,72	SUPER FINANC - CONV 1619 19
					R$ 2.898.900,68	SUPER FINANC - FNS CU SU: BB 19.1
TOTAL					R$ **4.499.052,61**	

Art. 3º. Fica inserida nas dotações 532 e 551 a fonte de recurso 05.000.0000, para registro de despesas a serem executadas com recursos da União.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de abril de 2020.

Caio Matheus

Prefeito do Município